



OFÍCIO 024/2020

Pato Branco, 22 de abril de 2020

Ref.: Vosso Ofício nº. 123/2020-DL

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 871/2020
Data: 22/04/2020 - Horário: 15:04
Administrativo

Ao Senhor **MOACIR GREGOLIN**

Presidente da Mesa Diretora da Sessão Legislativa

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER – GRUPO DE APOIO À MAMA (GAMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.696.045/0001-54, com sede à Rua Teófilo Augusto Loiola, 360, Bairro Sambugaro, no município de Pato Branco/PR, CEP 85502-480, em atenção ao r. ofício em epígrafe e ao Requerimento nº. 384/2020, de autoria do vereador Joecir Bernardi, expõe o que se segue:

I. O Gama foi instado a se manifestar acerca do Projeto de Lei nº. 31/2020, o qual propõe a revogação da doação de que trata a Lei nº. 2.850/07. Ambas normativas versam sobre o imóvel de lote nº. 04 da quadra nº. 712, constante da Matrícula nº. 39.138, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, onde, há cerca de 09 anos, o Gama desenvolve suas atividades e presta serviços à comunidade.

Pois bem.

II. Como primeiro elemento de ponderação, mister ressaltar que o Gama é uma associação de assistência social, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, que atua na prevenção ao câncer e outros agravos, no apoio aos pacientes e familiares que estão enfrentando a luta contra o câncer e outras doenças e no auxílio ao setor de saúde.

A sua atuação inicial se restringia a uma rede feminina de apoio, mas, como o tempo, foi estruturando-se e aumentando os serviços prestados à comunidade.

Primeiro, o Gama deixou de atender exclusivamente mulheres e a rede de apoio aumentou. Depois, passou a atuar também na prevenção ao câncer, desenvolvendo anualmente ações com esse mister.



Ainda, passou a fornecer calorosa acolhida, alimentação e transporte em tempos difíceis aos pacientes em tratamento. Agora, também presta atendimento psicológico e jurídico aos mesmos. Nos últimos tempos, rompeu barreiras e não restringe mais seu acolhimento aos pacientes oncológicos. Tudo isso de forma gratuita e com muito carinho.

Inobstante, o Gama tem ciência que pode fazer muito mais para a comunidade que durante todos esses anos apoiou e apoia os serviços prestados e as atividades desenvolvidas.

A nossa visão para o futuro é pautada em projetos para expandir a atuação, o alcance e as formas de assistência prestadas. Vários desses projetos reclamam uma modificação de nossa sede, uma ressignificação do nosso espaço para atender a fortaleza do que o Gama e suas voluntárias se propõe para atender com mais zelo e qualidade a sua comunidade.

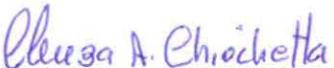
Não sendo a Associação a legítima proprietária de sua sede, entretanto, restamos em um terreno jurídico incerto que acaba comprometendo seu bom desenvolvimento e o desdobramento de projetos.

Por ser assim é que o Gama entende que, para a plena consecução de suas atividades, seu mister institucional e potencialidade e, ainda, no melhor interesse público, a comunidade patobranquense e toda a região atendida pela Casa de Apoio só teria a se beneficiar com a transferência em definitivo do imóvel ao Gama.

Sabedora, entretanto, das impossibilidades jurídicas presentes neste momento, em especial decorrentes da lei eleitoral, é que, em atenção ao Projeto de Lei nº. 31/2020, manifesta-se prestando **total apoio** à iniciativa.

III. Por fim, aproveita a oportunidade para apresentar às Vossa Senhorias os protestos da alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Cleuza Alves Chiochetta
Presidente Gama

Luana Varaschim Perin
Conselheira Fiscal